



Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75 381 178/0001-29

PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 - FONE / FAX: (44) 3607-1280

CEP 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ

e-mail: prefeitura@saotome.pr.gov.br

LEI Nº. 359/2025.

ALTERA O NÚMERO DE VAGAS NO CARGO DE TRATORISTA NA LEI Nº. 039/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE, LEI:

Art. 1º - Fica acrescido o número de vagas no cargo de TRATORISTA - constante do ANEXO II, parte Permanente da Lei Municipal nº 039/2015, passando a vigorar conforme o anexo I, desta Lei:

Art. 2º - Esta Lei Entrara em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 26 (VINTE E SEIS) DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2025.


JOÃO PAULO TRAVASSOS RADDI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Órgão Oficial do Município
TRIBUNAL DE CIANORTE
Em 27/03/25
Edição nº 9384 Página nº B-2



Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75 381 178/0001-29

PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 - FONE / FAX: (44) 3607-1280

CEP 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ

e-mail: prefeitura@saotome.pr.gov.br

ANEXO I

ANEXO II

PARTE PERMANENTE DA LEI Nº 039/2015.

Denominação do Cargo	Carga Horária	Nº. Vagas
Tratorista	40	05